



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

LEI Nº 1292/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º : A quadra esportiva, localizada nesta cidade, na Rua Major João Antonio Pereira e próxima ao Colégio Estadual “Joaquim Pedro de Oliveira”, será denominada **Quadra Esportiva Graziele da Silva – “Grazi”**.

Art. 2º : O Poder Público Municipal tomará as providências necessárias para a confecção de placa indicativa com o nome da homenageada, a qual será fixada no local.

Gabinete do Prefeito, em trinta de outubro de dois mil e vinte e três.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal